

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE- FADE, CNPJ nº 11.735.586/0001-59, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal do Sertão Pernambucano - IF Sertão, conforme o processo nº 23000.012068/2020-99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 45, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-75, atuar como fundação de apoio ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, conforme o processo nº 23000.001899/2020-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 46, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, a atuar como fundação de apoio ao Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET-RJ, conforme o processo nº 23000.011779/2020-46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 47, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisa - Fundação ASTEF, CNPJ nº 08.918.421/0001-08, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFCE, conforme o processo nº 23000.007692/2020-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 48, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica considerada cumprida a condicionante estabelecida na Portaria Conjunta nº 1, de 16/03/2020, publicada no Diário Oficial da União de 18/03/2020, que renovou a autorização para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ 18.720.938/0001-41, atuar como fundação de apoio ao Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, conforme o processo nº 23000.034361/2019-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 49, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Uniselva - FUNISELVA, CNPJ nº 04.845.150/0001-57, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação Ciência Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, conforme o processo nº 23000.006629/2020-11.

Art. 2º A validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente Portaria, da aprovação, pelo órgão colegiado superior do Instituto Federal de Educação Ciência Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, da aprovação de desempenho, nos termos do art. 5º, V da Portaria Interministerial nº 191/2012, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 50, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, a atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL conforme o processo nº 23000.001811/2020-85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 51, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, CNPJ nº 05.572.870/0001-59, a atuar como fundação de apoio à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, conforme o processo nº 23000.008112/2020-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 52, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, conforme o processo nº 23000.030173/2019-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 53, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba (PqTcPB), CNPJ nº 09.261.843/0001-16, a atuar como fundação de apoio ao Hospital das Forças Armadas (HFA), conforme o processo nº 23000.033092/2019-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 54, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (Fad-UFPE), CNPJ nº 11.735.586/0001- 59, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), conforme o processo nº 23000.012071/2020-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 55, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE - UFG, CNPJ nº 00.799.205/0001-89, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal Goiano - IF Goiano, conforme o processo nº 23000.006947/2020-81.

Art. 2º A validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, da incorporação de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos realizados em parceria com a fundação à conta de recursos próprios da instituição apoiada, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA  
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES  
Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

